



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4568

Macapá, 18 de Dezembro de 1985 – 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Procurador Geral do Território
Dr. DALTON CORDEIRO LIMA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1652 de 29 de novembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar VALDELER CARDOSO NASCIMENTO, Piloto Civil e FRANCISCO JORGE FERREIRA BARROS, Piloto Civil, lotados neste Gabinete, com exercício na Divisão de Transportes Aéreos-DITRAER, que viajaram de Macapá, sede de suas atribuições, até a cidade de Belém-PA, onde transportaram para aquela capital pacientes para tratamento urgente em centro especializado, no período de 25 e 26 de novembro do corrente ano.

Macapá, em 29 de novembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

(Repúblicado por haver saído com incorreções)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1696 de 04 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Designar ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES, Chefe do Gabinete do Governador, CÓD. DAS-101.2, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até as cidades de Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse do

Território, durante o período de 12 a 20, de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

(Repúblicado por haver saído com incorreções)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1734 de 22 de novembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do servidor AMAURY GUIMARÃES FARIAS, Subchefe do Gabinete Civil, CÓD DAS-101.1, do Gabinete do Governador, na cidade de Brasília-DF, pelo período de 23 a 30.11.85, conforme a Portaria nº 085/85-CG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de novembro de 1985, 97ª da República e 42ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1779 de 12 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 5351/85-SEEC,

RESOLVE:

Designar PAULO CELSO SILVA E SOUZA, Professor do Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 1, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de manter contactos com os órgãos competentes daquela Capital, objetivando colher subsídios necessários à implantação de novas técnicas para o Museu "Costa Lima", nesta Capital, nos dias 09 a 10 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1780 de 12 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 869/85-SESA,

RESOLVE:

Designar GILVANDRO ITAMARA RIBEIRO FILHO, Representante do Governo do Território Federal do Amapá, em Brasília, código DAS-101.1, para deslocar-se da Capital Federal, sede de suas atividades, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de manter contactos junto ao Instituto Butantan, com vistas à regularização do fornecimento de Soro Antiofídico para Secretaria de Saúde deste Território, cujo trabalho deverá ser efetuado no período de 10 a 20 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1781 de 12 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 870/85-SESA,

RESOLVE:

Designar MARIA LOUZE NOBRE LAMARÃO, Chefe da Farmácia

Central, código DAS-101.1, lotada na Secretaria de Saúde - SESA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do "Seminário de Trabalho sobre RENAME", a ser realizado na Capital Federal, durante o período de 10 a 13 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1782 de 12 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0507/85-SEGUP,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO FERREIRA NEVES FILHO, Agente de Polícia, Código PC-405, Classe "B", Referência NM-29 e OLAVO VIEIRA FERREIRA, Motorista de Veículos Terrestres, Código LT-TO-902, Classe "A", Referência NM-9, lotados na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de darem continuidade às investigações para a conclusão dos Autos do Inquérito Policial nº 153/85-DIC, que trata da elucidação dos crimes de tentativa de sequestro e furto qualificado, praticados nesta cidade, cujos trabalhos deverão ser realizados no período de 02 a 04 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1783 de 12 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001958/85-GABI,

RESOLVE:

Fazer reverter à repartição de origem, a pedido, a servidora MARIA CAMPOS AMICO, ocupante do emprego de Professor do Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601, Classe "D", Referência 2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, que se encontra à disposição da Representação do Governo, em Belém-PA, a partir de 01 de janeiro de 1986.

DIÁRIO OFICIAL**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Governador Substituto

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1784 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004721/85-SEAD,

RESOLVE:

Remover a pedido, os servidores FELIPE LIMA FERREIRA e EVANDRINA VIEIRA FERREIRA, ocupantes do emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM-812, Classe "D", Referência NM-23, pertencentes a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Saúde - SESA para a Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, nesta Capital.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1785 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 254/85-AUDITORIA,

RESOLVE:

Designar JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES, Auditor do Governo do Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar da "1ª Jornada de Debates entre Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal das Entidades Estatais", como membro dos Conselhos Fiscal e de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, durante o período de 04 a 06 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1786 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1292/85-SEPS,

RESOLVE:

Designar MARILENE SILVEIRA DE SOUZA PICANÇO, Diretor do Departamento de Migração, código DAS-101.2, lotada na Secretaria de Promoção Social, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar junto ao Ministério das Relações Exteriores das questões referentes ao controle do fluxo migratório de cidadãos brasileiros para a Guiana Francesa e da Fiscalização aduaneira na região fronteiriça, entre o Território Federal do Amapá e aquela possessão estrangeira, cujos trabalhos deverão ser realizados durante o período de 03 a 06 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1787 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001867/85-SEEC,

RESOLVE:

Remover a pedido, o servidor JOSÉ MARIA OLIVEIRA DO CARMO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-PL-1101, Classe "A", Referência NM-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, para a Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, nesta Capital.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1788 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 4760/85-SEEC,

RESOLVE:

Revogar o Decreto (P) nº 0146, de 16 de janeiro de 1984 publicado no Diário Oficial do Território de 02 de fevereiro de 1984.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1789 de 13 de dezembro de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 254/85-AUDITORIA

RESOLVE:

Designar JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, ocupante do emprego de Contador, Código LT-NS-508, Classe "C", Referência NS-17, para exercer em substituição, o cargo de Auditor do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 04 a 06 de dezembro do corrente ano.

Macapá-AP, em 13 de dezembro de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: FRANCISCO XAVIER PIRES PEREIRA e ANA MARIA RODRIGUES TRINDADE.

Ele é filho de Luiz Soares Pereira e Delfina Pires Pereira.

Ela é filha de José Edson Trindade e Otilia Rodrigues

Trindade.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de ca sar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

PORTO GRANDE, 09 de dezembro de 1985.

MARCELINA DIAS TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

GRÊMIO RECREATIVO UNIVERSITÁRIO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO
AMAPÁ - GRUTA

C.G.C. 04.176.897/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do Estatuto em vigor, ficam convocados os srs. Sócios Fundadores e Efetivos desta Entidade, quites, emple no gozo de seus direitos sociais, culturais e desportivos, para uma reunião de Assembléia Geral a ser realizada dia 19 de dezembro de 1985, na sede Social do Amapá Clube, à Av. Presidente Vargas, às 18:00 horas em primeira convocação, com número superior a 50% dos Sócios, a às 19:00 ho - ras, em segunda convocação, com qualquer número de Associa dos, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição de 1/3 do Conselho Deliberativo.
- b) Eleição do Conselho Fiscal.
- c) O que ocorrer.

Macapá, 02 de dezembro de 1985.

HERALDO DA FONSECA ARAÚJO
Presidente/GRUTA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 005/85 - CODEASA

A Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Servi - ços e Compras de Materiais da CODEASA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Tomada de Preço nº 005/85-CODEASA, destinada à Construção dos Prê - dios Oficina e Almoxarifado da CODEASA, por empreita global

A Licitação realizar-se-á às 09:00 hs do dia 27 de De - zembro de 1985, na Sala de reunião da CODEASA, Av. Mendonça Furtado, 53, nesta cidade, ocasião em que os interessados deverão fazer entrega dos documentos relacionados no Edital pessoalmente ou por Procurador devidamente credenciado. Não se admitirá documentação remetida por Via Postal.

A Pasta do edital de Licitação, contendo os elementos necessários à apresentação das Propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado nos horários normais de expe - diente.

Macapá(AP), 12 de Dezembro de 1985

JOSÉ LIMEIRA DA SILVEIRA
Presidente / CL

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 126/85-PROG

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E O SENHOR CESÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato re - presentado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e o Senhor CE - SÁRIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº 61.216-AP, residente em Elesbão, daqui em diante denominado simplesmente LOCA - DOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Con - trato encontra respaldo no item XVII do Art. 18 do Decre -

to-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com a le - tra "C" do § 2º, do Art. 126 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem por objetivo a locação de um imóvel de propriedade do LOCA DOR, localizado na vila de Santana, neste Território, des - tinando-se ao funcionamento da EPG-ELESBÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá duração de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Findo o prazo de locação, poderá este Contrato ser renovado ou pror rogado, mediante Termo Aditivo, se assim convier as partes contratantes, podendo inclusive, modificá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL: O aluguel mensal será de Cr\$ 800.000 (Oitocentos Mil Cruzeiros) que será pago me - diante a remessa de recibos do LOCADOR, Secretaria de Fi - nanças-SEFIN, até o décimo (10º) dia do mês seguinte ao ven - cido.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS: As despesas com o pre - sente Contrato, no valor de Cr\$ 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentos Mil Cruzeiros), correrá à conta do Fundo de Par ticipação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Pro grama de Trabalho 08421884.767, Natureza da Despesa 31.3.200, conforme Nota de Empenho nº 9170, emitida em 30 de outubro de 1985.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LOCAÇÃO: O LOCATÁRIO não poderá locar ou sublocar em parte ou no todo o imóvel ora locado, sem que haja consentimento expresso e antecipado do LOCA - DOR.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL: O LOCATÁ - RIO declara haver recebido o imóvel nas mais perfeitas con dições de uso e habitualidade, obrigando-se a mantê-lo nas mais perfeitas condições e a restituir o imóvel ora loca - do, ao fim do prazo aqui estabelecido, em perfeitas condi - ções de uso habitabilidade, acompanhando as chaves e HABI - TE-SE do órgão de saúde.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA: O LOCATÁRIO não poderá alterar a estrutura do prédio ora locado, sob pretexto algum, sem o consentimento prévio do LOCADOR, fi - cando certo que toda e qualquer benfeitoria introduzidas no imóvel, sejam necessárias ou não, passam a pertencer ao mes mo, sem que por isso tenha o LOCADOR que indenizar o LOCA - TÁRIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - CUSTEIO DE DESPESAS: Correrão por con - ta exclusiva do LOCATÁRIO, as despesas com o fornecimento de energia elétrica, água, telefone, bem como todo e qual - quer imposto cobrado sobre o imóvel ora locado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DESAPROPRIAÇÃO: No caso de desapropriação do imóvel objeto deste Contrato, o LOCADOR fica desobrigado de toda e qualquer responsabilidade decor - rente deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: O não cumprimen to das obrigações definidas neste instrumento, implicará em sua renúncia e consequente rescisão e a parte que der cau - sa ao rompimento deste Contrato, no seu tempo normal aqui estabelecido, incidirá nas sanções previstas no art. 1.193 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Para dirimir quais quer dúvidas surgidas durante a vigência deste Contrato, fi - ca eleito, de comum acordo, o Foro da Circunscrição Judi - ciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, LOCATÁRIO e LOCADOR, ra - tificam o presente instrumento legal, assinando-o em 08 (oi - to) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direi - to, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá (AP), 29 de novembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
LOCATÁRIO

CESÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL
CONTRATO Nº 129/85-PROG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMAPA-COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DO AMAPÁ LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a COMAPA-Cooperativa Mista Agrícola dos Produtores do Amapá Ltda, inscrita no CGC sob o nº 04.658.894/00001-62, representada pelo seu Presidente, Senhor ROLDÃO AMÂNCIO DA SILVA, eleito em Assembléia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 1985, doravante denominada CONTRATADA, com a intervenção da Secretaria de Agricultura, representada por seu titular, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, doravante denominada SEAG, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com fundamento no que preceitua o artigo 18, item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com alínea "f" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a prestação de serviços de apoio a comercialização e abastecimento de gêneros e insumos no Terminal de Abastecimento/SEAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE

a) Transferir à CONTRATADA os recursos da ordem de Cr\$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros) para atender aos objetivos da Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da SEAG.

II - CONTRATADA

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o objetivo do mesmo;

b) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Agricultura-SEAG, através de relatórios dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta Milhões de Cruzeiros), correrá a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa 041550881.648, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07-Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 10515, emitida em 27.11.85.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato que deverão ser transferidos à CONTRATADA, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados no Banco da Amazônia S/A, Agência de Macapá em conta especial GTFA/COMAPA, devendo a movimentação deste somente ocorrer em cheques nominativos.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês do ano de 1986.

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÃO: O presente Contrato poderá ser alterado através de aditamento, para o fiel cumprimento dos que deram origem.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO: A inobservância de qualquer Cláusula, condições ou obrigações do presente Contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo as partes contratadas, provocará sua imediata rescisão independente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de (20) vinte dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em (08) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de (02) duas Testemunhas.

Macapá (AP), 05 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
CONTRATANTE

ROLDÃO AMÂNCIO DA SILVA
CONTRATADA

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 111/85-PROG

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Calçoene, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio foi elaborado com respaldo no disposto no item XVII, do Art. 18 do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, combinado com a alínea "F" do § 2º do Art. 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O objetivo do presente Convênio é a implementação das Classes Pré-Escolares, no exercício de 1985, no município de Calçoene.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) Repassar recursos para atender a execução do presente convênio no valor de Cr\$-10.600.000 (Dez Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar, através da Secretaria de Educação, a execução dos objetivos deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) Realizar as atividades previstas neste Convênio, empregando os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com a Cláusula Segunda deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da Secretaria de Educação e Cultura, acompanhar a execução deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Convênio no valor de Cr\$- 10.600.000 (Dez Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) correrão:

- Cr\$- 4.000.000 (Quatro Milhões de Cruzeiros) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Natureza Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 15.3, emitida em 22 de novembro de 1985; e

- Cr\$-6.600.000 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Cruzeiros) à conta do Convênio nº 03/85-MEC, Programa 08.42.190.3201.053, Natureza Econômica 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 15.2 emitida em 22 de novembro de 1985.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste instrumento serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos

que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, em - quanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, se- rão depositados em conta bancária especial, a ser movimen- tada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVER- NO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documen- tos de suas prestações de contas o nome do sacado, os núme- ros, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio te- rá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1985.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será direta- mente vinculado e subordinado a PREFEITURA o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução deste Convênio , não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natu- reza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCI- SÃO: Mediante assentimento das partes convenientes, este Con- vênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, deste que não contrarie o disposto no item 13 da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 002, de 02.02.84, ou rescindido de pleno direito, pqr inadimplemento de qual- quer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpeação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado no Diário Oficial deste Território, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinat- ra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quais- quer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com ex- clusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, e para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumen- to em 08 (oito) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abai- xo assinadas.

Macapá (AP), 10 de dezembro de 1985.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

JOÃO JORGE GOULART SALOMÃO DE SANTANA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M.I. GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CABINETE DO SECRETÁRIO

A P R O V O
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
P/Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação para liberação de recursos financei- ros visando atender encargos com o PROJETO DA EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR, no Município de Calçoene, à conta de dotações ori- undas do Convênio 03/85-MEC, Projeto: 1.1. Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, Programa: 08.42.190.3201.053, com interveniência da Secretaria de Educação e Cultura, com su- porte no processo 28840.002216/85-SEEC, respaldado nas se- guintes classificações orçamentárias, referente aos empe- nhos: 152 e 153/85.

Elemento de Despesa	D I S C R I M I N A Ç Ã O	Valor em Cr\$
3.1.2.0.00	Aquisição de Material Didático- Pedagógico	6.600.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos ...	4.000.000
T O T A L		10.600.000

Importa o presente plano de aplicação no valor de Cr\$.

10.600.000 (dez milhões e seiscentos mil cruzeiros).

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1985

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUZA
Diretor/DEN/SEEC

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Coordenadora/SEP/SEEC

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/85 - CAESA

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA, através da Comissão Permanente de Licitação para Obras, Serviços e Com- pras de Materiais da CAESA, torna público para conhecimen- to dos interessados que fará realizar a Tomada de Preço nº 08//85-CAESA, destinada a prestação dos serviços de Segu- rança e Vigilância em Geral, nos imóveis de propriedade da Empresa, abaixo relacionados :

- 1 - Escritório Central da CAESA - Av. Ernestino Borges nº 222 - MACAPÁ
- 2 - Estação de Tratamento de Água de Macapá - ETAM - Rua Odilardo Silva S/N
- 3 - Estação Elevatória de Água Bruta - Av. 6 de seten- bro
- 4 - Reservatório Elevado da Zona I de Macapá - Rua Ge- neral Rondon S/N
- 5 - Reservatório Elevado da Zona II de Macapá - Rua San- tos Dumont S/N
- 6 - Estação Elevatória de Esgoto Sanitário nº 1 - Av. Henrique Galúcio nº 2.300 - MACAPÁ
- 7 - EEES Nº 2 - Rua Odilardo Silva nº 2.102 - MACAPÁ
- 8 - EEES Nº 3 - Av. Coaracy Nunes S/N - MACAPÁ
- 9 - EEES Nº 7 - Rua Leopoldo Machado nº 3.978 - MACAPÁ
- 10 - EEES Nº 8 - Rodovia Juscelino Kubstchek - Estrada da Vila dos Oliveiras - MACAPÁ
- 11 - Lagoa de Estabilização de Esgoto Sanitário - Av. Equatorial S/N - MACAPÁ
- 12 - Estação de Tratamento de Água da Vila Hildemar Ma- ia - Av. Brasília
- 13 - Estação Elevatória de Água Bruta da Vila Hildemar Maia - Vila Piscina.
- 14 - Reservatório Elevado da Vila de Fazendinha - Rodo- via Juscelino Kubschek - FAZENDINHA
- 15 - Área dos Poços de Vila Hildemar Maia - Av. Eucli- des Rodrigues
- 16 - Reservatório Elevado do Bairro Paraíso - Vila Hil- demar Maia - Av. Santana.

Poderão participar desta Licitação, somente firmas bra- sileiras não consorciadas.

A Licitação realizar-se-á às 10:00 horas do dia 027 de dezembro de 1.985, no prédio do Escritório Central da CAESA, localizado na Av. Ernestino Borges nº 222, nesta cidade , ocasião em que serão recebidos os documentos e as propos- tas de Preços.

A Pasta do Edital de Licitação, contendo elementos ne- cessário à apresentação das propostas, poderá ser obtida no endereço acima mencionado nos horários normais de expe- diente, mediante o reconhecimento à Tesouraria da CAESA da Taxa de Cr\$ 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Macapá(AP), 13 de dezembro de 1.985

JOSÉ ALBERTO JANSEN JUCÁ
Presidente da CPL